



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 14.795.880/0001-44**

Apostila nº. 006  
Termo de Colaboração nº 001/2022  
Termo Aditivo 002  
Processo nº. 28.066/2023

**6º APOSTILAMENTO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 001/2022**

**5º APOSTILAMENTO DO TERMO ADITIVO DE  
PRAZO E VALOR DO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS,  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SOCIEDADE SANTA  
RITA DE CÁSSIA.**

Considerando que o apostilamento é um instrumento hábil a incluir informações em termo de colaboração, o Município de São Mateus, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, **RESOLVE APOSTILAR** o Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 002/2022, Processo nº **28.066/2023** e a Organização Sociedade Civil Sociedade Santa Rita de Cássia – Lar dos Velhinhos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.343.797/0001-86, cujo objeto é “cooperação técnica e financeira, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, na execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, nos seguintes termos:

**OBJETO**

O presente **APOSTILAMENTO** do Termo Aditivo de Prazo e Valor do Termo de Colaboração tem por objeto a alteração na Cláusula Terceira do 2º Aditivo do Termo de Colaboração **001/2022**, conforme abaixo:

**Onde se lê:**



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 14.795.880/0001-44

Apostila nº. 006  
Termo de Colaboração nº 001/2022  
Termo Aditivo 002  
Processo nº. 28.066/2023

**CLÁUSULA TERCEIRA – Alterar a Cláusula Quarta – Da Transferência e Aplicação dos Recursos**

**Alterar a cláusula quarta do Termo de Colaboração Originário**

“ ... ”

**Cronograma de desembolso:**

**Para o exercício do ano de 2024, segue cronograma de desembolso;**

JANEIRO 2024	FEV. 2024	MARÇO 2024	ABRIL 2024	MAIO 2024	JUNHO 2024
R\$ 64.475,00	R\$ 64.475,00	R\$ 64.475,00	R\$ 64.475,00		
JULHO 2024	AGOSTO 2024	SETEMBRO 2024	OUTUBRO 2024	NOVEMBRO 2024	DEZEMBRO 2024

**Leia-se:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – Alterar a Cláusula Quarta – Da Transferência e Aplicação dos Recursos**

**Alterar a cláusula quarta do Termo de Colaboração Originário**

“ ... ”

**Cronograma de desembolso:**

**Para o exercício do ano de 2024, segue cronograma de desembolso;**

JANEIRO 2024	FEV. 2024	MARÇO 2024	ABRIL 2024	MAIO 2024	JUNHO 2024
-	R\$ 64.475,00	-	R\$ 64.475,00	R\$ 64.475,00	R\$ 64.475,00
JULHO 2024	AGOSTO 2024	SETEMBRO 2024	OUTUBRO 2024	NOVEMBRO 2024	DEZEMBRO 2024
-	-	-	-	-	-

*ca*  
*ent*



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CNPJ 14.795.880/0001-44**

Apostila nº. 006  
Termo de Colaboração nº 001/2022  
Termo Aditivo 002  
Processo nº. 28.066/2023

**DO FUNDAMENTO**

Instrumento fundamentado pelo artigo 57 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, onde o plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Instrumento fundamentado pelo artigo 654 do Decreto nº 9.065/2017 e suas alterações, onde o órgão ou a entidade da administração pública municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, considerando item II – Por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração;

§ 1º - “sem prejuízo das alterações previstas no caput, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil;

**JUSTIFICATIVA**

Considerando OFÍCIO SSRC/DIR/COORD/Nº 037/2024 – datado dia 02 de abril de 2024, que solicita apostilamento do Termo de Colaboração nº 001/2022 conforme requerimento onde transcrevo:

“Dar continuidade a parceria por meio do Termo de Cooperação Técnica e Financeira, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, na execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independente e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Portanto, segundo a justificativa da entidade em questão: “Em dezembro de 2023 a instituição passou por uma eleição de diretoria para o biênio 2024-2025 e sendo o mês de dezembro um mês festivo, tivemos atrasos no registro da ATA ocasionando alguns transtornos como por exemplo, impedimento de emissão de certidões negativas solicitadas pela municipalidade para realização dos pagamentos do recurso pactuado através do 2º Termo de Aditivo de Valor e

CA  
EHL



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 14.795.880/0001-44**


Apostila nº. 006  
Termo de Colaboração nº 001/2022  
Termo Aditivo 002  
Processo nº. 28.066/2023


**Prazo do Termo de Colaboração 001/2022 nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2024.**

**Diante do exposto, venho requerer a Vossa Senhoria alteração da Cláusula Terceira- Da Transferência e Aplicação dos Recursos que tem discriminado o cronograma de desembolso, modificando os meses de pagamento para fevereiro, abril, maio e junho de 2024.”**

O presente APOSTILAMENTO entra em vigor após publicação, e por se tratar de serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos realizado ao público alvo do município, considerando que os serviços são contínuos.

São Mateus-ES, 05 de abril de 2024.

  
-----  
**ADEBORA MOURA TREVEZANI**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 16.244/2024

  
-----  
**Eliane Marcelino Lopes**  
Administrador Gestor do Termo de Colaboração nº 001/2022  
Matrícula nº 500.852-01